

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 011/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LABORATÓRIO DARTO LTDA – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, n.º 441, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-098, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **LABORATÓRIO DARTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.310.564/0001-59, com sede na Avenida BPS, n.º 107, Bairro BPS, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-176 neste ato representado por seus representantes legais, o **Sr. Otavio Magalhães Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º 1.617.148 emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.618.386-20, residente e domiciliado na Av. José Manoel Pereira, n.º 257, Bairro Avenida, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-000 e o **Sr. Geraldo Gonçalves Filho**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º M - 8.455.852 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 213.730.946-72, residente e domiciliado na Avenida Doutor Vicente Sanches, n.º 178, apto 101, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501.082, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Quarta permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 meses, iniciando em um de fevereiro de dois mil e dezoito – 01/02/2018, findando em trinta e um de janeiro de dois mil e dezenove – 31/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

LABORATÓRIO DARTO LTDA – ME
Otavio Magalhães Ribeiro
Representante Legal

LABORATÓRIO DARTO LTDA – ME
Geraldo Gonçalves Filho
Representante Legal

VISTO: PROJU